



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº 520/1986

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial de CZ\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de CZ\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados), para fazer face às despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

0633-11623461 – Implantação de infra-estrutura urbana nos núcleos industriais do Município.

4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 220.000,00

0720-03070251 – Aquisição de um imóvel destinado a ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.

4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 280.000,00

0720-03070251 – Construção e ampliação de próprios Municipais.

4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 100.000,00

1421-15814861 – Construção de um albergue no Município.

4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 50.000,00

**TOTAL** .....CZ\$ 650.000,00

**ART. 2º.-** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

15.41-13764481-84 – Obras de Saneamento.

4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 650.000,00

**TOTAL**.....CZ\$ 650.000,00

**ART. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 03 de julho de 1986.



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

Luiz Carlos Jorge Hauly  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Mun. de Administração

Nestor Razende  
Secretário Mun. de Planejamento

David Maireno  
Secretário Mun. de Fazenda

**Projeto nº 12/1986.**

**Autor: Executivo Municipal.**